



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 084

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 124/2012 PROCESSO: 6.787/2012

Senhor Gerente,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa Voetur Turismo e Representações, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

O edital foi lançado com exigência de apresentação, por parte da licitante vencedora, de declaração das companhias aéreas, conforme item abaixo:

"5.2 (...)

h) apresentar declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular existente, tais como: GOL/VARIG, TAM, WEBJET, AVIANCA/OCEANAIR, PASSAREDO, TRIP, AZUL, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, que esta autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e, ainda se encontra em situação regular frente às respectivas companhias ou por agência de turismo consolidadora. (...)"

Resposta:

Em atenção ao questionamento abaixo, cumpre-nos informar que caso a empresa aérea tenha sido incorporado por outra, ou por algum motivo não realiza mais transporte aéreo regular, basta a empresa licitante informar o motivo pela não apresentação da

declaração, que realizaremos a consulta, sendo confirmado; não será considerado essa exigência para habilitação do licitante.

Atenciosamente,


Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira